

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Valdemar Silva Nunes

CNPJ/CPF: 181.910.886-49

Empreendimento: Fazenda do Retiro Lugar Tejuco

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Praça Santa Luzia ,1180

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (UTM) 303364,921 m E, (LONG) 7898572,289m S (LAT)- FUSO 23 – S Meridiano Central – 45 °.

Fator locacional resultante: 1

Classe predominante resultante: Não passível

Modalidade de licenciamento: Não passível

Processo Administrativo Licenciamento: 14.396 / 2022

**Motivo da decisão:**

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor manifestou via ofício, por meio de seu procurador, interesse em arquivar o processo de intervenção ambiental em questão. Não havendo qualquer prejuízo para a Administração Pública, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 14.396/2022, do empreendimento Fazenda do Retiro, cujo requerente é Valdemar Silva Nunes, localizado no município de Patrocínio/MG.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 29 de janeiro de 2025.

---

**FABIO DE CASSIO TOREZAN**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**